



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

PLANO DE TRABALHO – ACOLHIMENTO FAMILIAR

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 55.353.833/0001-28		Data da Inscrição CNPJ: 25/11/1. 969	
NOME DA EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos			
Endereço: AV. Juscelino K. de Oliveira 3.502			
CEP: 19026-655		BAIRRO: Jardim Maracanã – Presidente Prudente	
Tel. (18) 3906-2.80		Fax: () ***	
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br			
Numero de Inscrição CMDCA: 01			
Registro em outros conselhos: Conselho Municipal de Educação E Conselho Municipal da Assistência Social			
Imóvel	☒ Próprio ☐ Cedido ☐ Alugado		
Carga Horária de funcionamento semanal: 44h			
Quantos dias na semana funcionam a entidade: Segunda a sexta			
Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12. 101, de 27/11/2009. Área da atividade preponderante: ☒ Área de Assistência Social ☐ Área de Saúde ☐ Área de Educação Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1) ☐ Área de Assistência Social ☐ Área de Saúde ☒ Área de Educação			
Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. (pode assinalar mais de 1) ☒ De atendimento ☐ De assessoramento ☒ De defesa e garantia de direitos.			
O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010. ☒ Sim ☐ Não ☐ Em adequação			



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



II - APRESENTAÇÃO

A Sociedade Civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil(OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

III - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- ☐ Proteção Social Básica
 - ☐ Proteção Social Especial – média complexidade
 - ☒ Proteção Social Especial – alta complexidade
 - ☐ Outros:
-

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Serviço de Acolhimento Familiar



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



V - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lucia Aglio Garcia

Formação: Assistente Social

Número do Registro Profissional: CRESS 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-235 (18) 3606-2680

E-mail do coordenador: acolhimentoldm@gmail.com

VI – JUSTIFICATIVA

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção esta garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, à garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisaram se adaptar a nova realidade e neste contexto surgiu o Projeto Família Acolhedora do Lar dos Meninos.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Não fazemos parte,
www.recriaprudente.org.br

viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Contudo, ao analisarmos os dados relacionados ao número de Acolhimento Familiar no contexto nacional, é possível identificar a necessidade de sua ampliação e prioridade. No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade.

No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17 e desenvolvido pela Secretaria Municipal de



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Assistência Social (SAS)I de Presidente Prudente. É uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese da família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

O serviço de acolhimento, em consonância com a legislação, é monitorado pelo Lar dos Meninos, que conta com uma equipe técnica, composta por 01 coordenador, 01 assistente social e 01 psicólogo, que trabalham diretamente com as famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e sua família (Origem, Extensa ou Substituta). O projeto norteia-se pelos seguintes princípios, segundo a Lei Municipal 9137/17 em seu artigo 2º:

I - direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
II - direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
III - trabalhar as relações intrafamiliar e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora, criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

As famílias acolhedoras que estão inseridas neste projeto deverão estar organizadas de forma a:

[...] garantir privacidade, o respeito aos costumes, à tradição e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião gênero e orientação sexual (Pano Nacional de Convivência de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Familiar e Comunitário, pag.08).

O acompanhamento dessas famílias inseridas no projeto realiza-se de forma sistemática pela equipe técnica da instituição, visando à garantia dos direitos da criança e o bom desenvolvimento do acolhimento realizado pela família acolhedora.

Entretanto, no momento, o projeto conta com apenas 05 (cinco) famílias acolhedoras, as quais tem disponibilidade para atender apenas crianças de zero a cinco anos, sendo necessária a ampliação do cadastro, haja vista o aumento do número de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e das demandas crescentes nos últimos anos como crianças após cinco anos, adolescentes, crianças e adolescentes com deficiência, adolescentes gestantes e com filhos. O intuito é de priorizar o atendimento familiar no município de Presidente Prudente, área abrangente em que o serviço é ofertado.

Neste sentido, se faz necessário ampliar e qualificar a oferta de serviço na modalidade de Acolhimento Familiar. O Objetivo é de publicizar esta modalidade de acolhimento perante a comunidade local, com a finalidade de informar, cadastrar, capacitar e habilitar novas famílias, bem como oferecer capacitação e reciclagem às famílias já inseridas no projeto. Sendo assim, a OSC tem a possibilidade de futuramente ampliar a meta de atendimento, no intuito de proporcionar proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, compreendendo que o Acolhimento Familiar permite a continuidade da convivência familiar e comunitária, construção de vínculos, individualidade e vivências significativas para o desenvolvimento das potencialidades e superação das dificuldades de crianças e adolescentes acolhidos.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



VII - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 10 (crianças e adolescentes)
20(famílias acolhedoras)

Capacidade de atendimento anual: 120(crianças e adolescentes)
240(famílias acolhedoras)

Capacidade de atendimento mensal: 10 (crianças e adolescentes)
20(famílias acolhedoras)

VIII - PÚBLICO ALVO

Famílias interessadas e com disponibilidade para participar do processo de habilitação, recrutamento e capacitação e que residam neste município – preferencialmente próximo à sede da instituição e que apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental não apresentando problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas e estejam interessadas em ter temporariamente sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar.

IX - OBJETIVO GERAL

- Desenvolver um Projeto de cadastramento, habilitação e monitoramento de Famílias Acolhedoras para acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família.

X - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Publicizar o Projeto Família Acolhedora para conhecimento da sociedade e a ampliação de famílias habilitadas.
- Ampliar o número de famílias cadastradas e habilitadas para o Projeto Família Acolhedora, até o limite de 20 famílias.
- Proporcionar o acompanhamento da equipe técnica do serviço às famílias habilitadas, para o recebimento de crianças e adolescentes, garantindo o cuidado, proteção, convivência familiar e comunitária.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

- Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes no acolhimento Familiar de acordo com suas especificidades, com o intuito de minimizar os prejuízos emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua família de origem;



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META (famílias)	METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				Quantitativos	Qualitativos	
- Publicizar o Projeto Família Acolhedora para conhecimento da sociedade e a ampliação de famílias habilitadas.	20	-Divulgação do Projeto por meio de outdoor, folders, mobilização da comunidade local, através de visitas em igrejas, OSC, Associação de Moradores, escolas e outros segmentos sociais.	Contínuo	-Mobilizar a sociedade e habilitar 90% das famílias cadastradas.	- Expandir o conhecimento da comunidade local, desmistificando os estigmas relacionados ao acolhimento de crianças e adolescentes.	-Facilitador.
-Ampliar o número de famílias cadastradas e habilitadas para o Projeto Família Acolhedora.	20	-Cadastrar famílias por meio de entrevista social, com aplicação de questionários e entrega de documentações estabelecidas. - Proporcionar capacitações para as famílias iniciantes e já participantes do projeto. - Avaliar e habilitar famílias para o recebimento de crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento Familiar.	Contínuo	-Cadastrar, habilitar e monitorar até 20 famílias acolhedoras e recicar as famílias já habilitadas.	- Ampliar e fortalecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.	-Equipe técnica. -Facilitador
-Proporcionar o	20	-Abordagens, orientações,	Contínuo	-	-Proporcionar às	-Equipe técnica.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

acompanhamento da equipe técnica do serviço às famílias habilitadas, para o recebimento de crianças e adolescentes, garantindo o cuidado, proteção, convivência familiar e comunitária.		visitas domiciliares e acompanhamentos que levem a reflexão sobre a prática do Acolhimento Familiar. -Proporcionar auxílio alimentação, transporte e medicamentos para as crianças e adolescentes na Família Acolhedora. -Preparar as famílias acolhedoras para o retorno da criança e do adolescente a família de origem;		Acompanhamento sistemático com 100% das famílias habilitadas.	famílias e às crianças e adolescentes, apoio no processo de inclusão, permanência e saída da criança e adolescente do acolhimento.	-Facilitador
-Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes no acolhimento Familiar de acordo com suas especificidades.	10	-Articulação e negociação com a SAS para a ampliação da meta de atendimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Familiar. - Avaliar as especificidades de crianças e adolescentes para a inserção em Família Acolhedora.	Contínuo	-Garantir 100% das crianças e adolescentes inseridos no acolhimento familiar tenham acesso a ambiente	-Crianças e adolescentes protegidos e com seus direitos garantidos. -Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	-Equipe técnica.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

com o intuito de minimizar os prejuízos emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua família de origem;			-Acompanhamento sistemático de crianças e adolescentes e suas famílias.		acolhedor e saudável.	-Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XI- METODOLOGIA DO TRABALHO

Trabalho a ser Desenvolvido	Local que será Desenvolvido	Técnico Responsável pelo Acompanhamento	Quando será Desenvolvido	Como será Desenvolvido
- Publicizar o Projeto Família Acolhedora para conhecimento da sociedade e a ampliação de famílias habilitadas.	Visitas em Igrejas, associação de moradores, clubes, eventos, jornal, Tv e na OSC.	Equipe técnica e Facilitador	Estas ações serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2019.	No que tange a publicização do projeto, este consiste em divulgar o mesmo, por meio de outdoor, folders, mobilização da sociedade, no intuito de informar e despertar o interesse dos indivíduos no projeto, ampliando desta forma o número de famílias inseridas, priorizando o Acolhimento familiar de crianças e adolescentes. Estas ações serão executadas pelo facilitador com o monitoramento da equipe técnica, avaliando os resultados obtidos, baseado no acesso à informação e interesse de participação de famílias e indivíduos.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

-Ampliar o número de famílias cadastradas e habilitadas para o Projeto Família Acolhedora.	Será desenvolvido na OSC e por meio das visitas domiciliares.	Equipe técnica e Facilitador	Estas ações serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2019.	Para o desenvolvimento do cadastramento, habilitação das famílias acolhedoras, após a continuidade da divulgação do projeto será realizado pelo facilitador entrevista, aplicação de questionário, visitas domiciliares aos interessados, solicitação e avaliação dos documentos solicitados e avaliação do profissional diante dos aspectos levantados. Posteriormente serão realizadas encontros e capacitações com as famílias selecionadas e as famílias já participantes no projeto.
				Nesse período serão abordados temas referentes ao contexto do Acolhimento Familiar, explanação do objetivo do projeto e sua execução. Esta ação será realizada pelo facilitador, equipe técnica e outros profissionais convidados que atuam no Sistema de Defesa e Proteção dos Direitos



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

da Criança e Adolescente. A avaliação será contínua e terá a participação dos usuários. Após o término de cada encontro de monitoramento será ofertado lanche como forma de integração do grupo e construção de vínculos entre serviço e família acolhedora.	Estas ações serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2019.	Equipe técnica e Facilitador	Será desenvolvido na OSC e por meio das visitas domiciliares.	-Proporcionar o acompanhamento da equipe técnica do serviço às famílias habilitadas, para o recebimento de crianças e adolescentes, garantindo o cuidado, proteção, convivência familiar e comunitária.
O acompanhamento das famílias será realizado de forma sistemática com a finalidade de realizar abordagens, orientações, visitas domiciliares e acompanhamentos que levem a reflexão sobre a prática do Acolhimento Familiar. Proporcionar ainda auxílio alimentação, transporte e medicamentos para as crianças e adolescentes na Família Acolhedora. Preparar as famílias acolhedoras para o retorno da criança e do adolescente a família				



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

-Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes no acolhimento Familiar de acordo com suas especificidades, com o intuito de minimizar os prejuízos emocionais ocasionados pelo afastamento temporário de sua	Será desenvolvido na OSC e por meio das visitas domiciliares.	Equipe técnica e Facilitador	Estas ações serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2019.	A ação que visa atendimento de crianças e adolescentes no acolhimento Familiar de acordo com suas especificidades será realizado o acompanhamento sistemático dessas crianças e adolescentes, famílias acolhedoras e famílias de origem, extensa ou substituta, com a finalidade de garantir proteção integral aos mesmos. A avaliação será contínua entre a equipe técnica do
---	---	------------------------------	---	--



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

família de origem;	
	serviço de Acolhimento Familiar, serviços da rede socioassistencial, Ministério Público, Vara da infância e Juventude, por meio de relatórios, estudo de caso, construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), Inspeção e monitoramento. Será realizado articulação e negociação com a SAS para a ampliação da meta de atendimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Familiar e as especificidades de crianças e adolescentes para a inserção em Família Acolhedora.

[illegible]



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XIII - ARTICULAÇÃO EM REDE

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA INTERFACE	DA	PERIODICIDADE	METODOLOGIA/COMO?
CONSELHO TUTELAR	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.		De acordo com a necessidade	Participação do Conselhoiro de referência da criança e/ou adolescente em reuniões para discussão, elaboração do PLA e articulação com o órgão, por meio de contato telefônico, ofício, reuniões, entre outros, para os encaminhamentos necessários
VARA DA INFÂNCIA	Encaminhamento/Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Inspeção		De acordo com a necessidade	Articulação por meio de reuniões, ofícios, contato telefônico, para acompanhamento do processo da criança e adolescente acolhido. Visita mensalmente da Juíza da vara para a discussão, monitoramento e estratégias a serem tomadas para cada caso específico.
MINISTÉRIO PÚBLICO	Monitoramento		De acordo com a necessidade	Visita de monitoramento do órgão à OSC, com a finalidade de averiguar a qualidade dos serviços ofertados e articulação com o mesmo para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão.
DEFENSORIA PÚBLICA	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica		De acordo com a necessidade	articulação com o mesmo para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão. Encaminhamentos das famílias.
REDE	Defesa dos direitos socioassistenciais,		De acordo com a	Encaminhamentos das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços ofertados pela rede



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

SOCIOASSISTENCIAL	articulação da proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	necessidade	socioassistencial. Articulação com os serviços para acompanhamento dos casos, por contato telefônico, reuniões, ofícios, elaboração do PLA e discussão em rede.
POLÍTICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos, monitoramento e articulação com todas as políticas em que a criança e adolescente e suas famílias estão inseridas (educação, saúde, habitação, segurança), com a finalidade de proporcionar a proteção integral.
ONG'S	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos para serviços necessários para o desenvolvimento da criança e adolescente. Articulação e monitoramento junto aos serviços ofertados.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



XIV - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Investir no cadastramento, capacitação e habilitação de novas famílias para o Projeto Família Acolhedora e reciclagem das famílias já participantes, ampliando desta forma o número de famílias cadastradas e consecutivamente crianças e adolescentes inseridos nesta modalidade de acolhimento, proporcionando às crianças e adolescentes em situação de risco, a possibilidade de conviver com novas experiências, tendo maior prioridade de atendimento nos aspectos de saúde, educação, convivência familiar e comunitária, contribuindo para seu desenvolvimento, bem estar e na sua reintegração familiar.

XV – SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista o impacto positivo no desenvolvimento do serviço e a possibilidade de proporcionar melhor qualidade aos usuários, a OSC após o encerramento do financiamento por meio do FMDCA, buscará outras formas de manter a continuidade do profissional contratado para este fim, bem como as demais ações, por meio de novas parcerias, contribuições, promoções e outros recursos financeiros autogeridos.

Vale ressaltar que atualmente esta já é uma prática utilizada pela organização, uma vez que se torna necessária a complementação financeira para execução dos projetos desenvolvidos pela mesma.

XVI - Recursos Humanos financiados pelo Projeto:

Quantidade	Cargo	Formação	Carga horária	Salário e vínculo	Fonte de financiamento
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.176,28 CLT	95,71% FMDCA (F.A) E 4,29% PRÓPRIO

Total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 01

Quantidade de: Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Não fazemos parte,
www.reciaprudente.org.br

Equipe de RH que compõe a OSC

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária	Remuneração* (anual) e Vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador Técnico	Superior Serviço Social	44 hs/ semanais	R\$ 49.381,09 CLT	75,04% Federal A.I. 15,67% Subvenção 9,29% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	75,14% Federal F.A. 18,55% Subvenção 6,31% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	78,62% Estadual F.A. 18,55% Subvenção 2,83% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 24.799,10 CLT	70,58% Estadual F.A. 16,39% Subvenção 13,03% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 hs/ semanais	R\$ 24.799,10 CLT	71,55% Federal F.A. 16,39% Subvenção 12,06% PRÓPRIO
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 19.199,35 CLT	47,16% Estadual F.A. 13,53% Subvenção 39,31% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	74,23% Federal A.I. 15,25% Subvenção 10,52% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	75,12% Federal A.I. 15,25% Subvenção 11,18% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	73,02% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	71,09% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$36.997,56 CLT	34,41% Municipal.A.I. 17% Subvenção



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

					14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	79,19% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	77,36% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$37.477,94 CLT	68,40% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	57,88% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	77,44% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	76,59% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	81,95% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	73,99% Municipal.A.I 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	79,10% Estadual A.I. 17% Subvenção 3,90% PRÓPRIO
10	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$234.215,80 CLT	66,71% Estadual A.I. 16% Subvenção 17,29% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 20.836,37 CLT	33,39% Estadual A.I. 13,23% Subvenção 53,38% PRÓPRIO
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 32.866,63 CLT	100% PRÓPRIO



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

02	Aux. Administrativo	Superior e Médio	44 hs/ semanais	R\$ 53.775,82 CLT	100% PRÓPRIO
01	Administrador	Superior Completo	44 hs/ semanais	R\$ 60.567,07 CLT	100% PRÓPRIO

Obs: Nas escalas de trabalho 12x36 hs há um revezamento de equipe diurna e noturna.

- Os encargos sociais de FGTS E INSS de todos os profissionais do serviço de acolhimento serão pagos com recursos da Subvenção Municipal.

Do total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 08

Quantidade de Estagiários: 02

Quantidade de Voluntários: 00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/97
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Não fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XVII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almoxarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas p/ administração, coordenação e equipe técnica, sala para reuniões, sala de leitura.

RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS: Acervo Bibliográfico, computadores, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Máquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Micro-ondas, Telefone, Veículo para uso de usuários, equipe e administração.

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM ADQUIRIDOS: A4, canetas esferográfica, livros que referencie o trabalho, tonner para impressão de material produzido ou a ser estudadas, pastas.

Gêneros alimentícios a serem servidos após os encontros com as famílias, como, salgados, sucos, refrigerantes, chá, café, biscoitos, bolachas, bolos, pães.

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

- Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

-Articulação Intersetorial.

-Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

- Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

-Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

IX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O que será Avaliado?	Como será Avaliado?	Qual a Periodicidade?	Quais Instrumentais?
Avaliação das famílias cadastradas	A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de Acolhimento Familiar	Esta avaliação será realizada no acompanhamento	Por meio de palestras, rodas de discussões, entrevistas, aplicação de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

	deverá ocorrer de maneira dinâmica e continua, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico dialética. Desta forma será avaliado se a família cadastrada está apta para ser uma família acolhedora, apresentando, aspectos sociais, emocionais e financeiros para promover a proteção integral de crianças e adolescentes.	diário às famílias, por meio dos encontros mensais e no final de cada semestre, após o período de habilitação.	questionários, visitas domiciliares e monitoramento da equipe técnica no acompanhamento das famílias que estão com crianças e adolescentes acolhidos em sua residência.
Vinculação de crianças e adolescentes ao serviço de Acolhimento Familiar	Esta avaliação ocorrerá no cotidiano do acolhimento pela equipe de referência e família acolhedora, observando a vinculação de crianças e adolescentes ao serviço de acordo com suas particularidades e sua reintegração familiar,	Continua	Avaliação se dará por meio da escuta da criança e adolescente, monitoramento ao seu desenvolvimento e por meio de entrevista social, acompanhamento e orientação psicossocial, encaminhamentos e articulação com a rede



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte,
www.recriaprudente.org.br

	seja ela de origem, extensa ou substituta, articulado com os órgãos de defesa e proteção da criança e adolescente. (Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e serviços da rede Socioassistencial).		socioassistencial e intersetorial, estudo de caso, elaboração de relatórios, encontros de capacitações como forma de orientações, troca de experiências, dúvidas, sugestões e assuntos pertinentes ao Acolhimento Familiar.
Impactos do Projeto	Será avaliado o impacto social do projeto, com o intuito de identificar os benefícios que o mesmo proporcionou para a proteção integral de crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem	Anual	Por meio de aplicação de questionários as famílias cadastradas, monitoramento do desenvolvimento da criança e adolescente


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente


TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2018.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

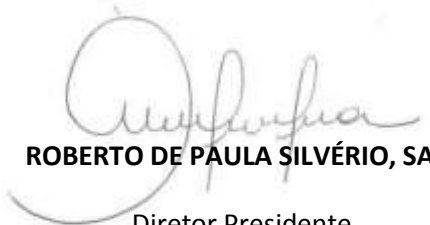
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Plano de Aplicação

DESPESAS	VALORES – FMDCA
Gêneros de alimentação	5.610,00
Recursos Humanos	32.288,61
Encargos Sociais	5.938,40
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos (Publicidade)	5.000,00
Material de consumo (didático pedagógico)	808,95
Transporte	2.354,04
TOTAL	52.000,00


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente


TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2018.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Cronograma de desembolso

ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
Gêneros de alimentação	0,00	365,00	365,00	520,00	310,00	520,00	600,00	600,00	320,00	520,00	520,00	970,00
Recursos Humanos	2.312,71	2.312,71	2.729,60	2.312,71	2.624,92	2.416,78	2.416,78	2.416,78	2.416,78	2.416,78	3.771,76	4.140,30
Encargos Sociais	440,85	440,85	510,01	440,85	505,20	460,69	460,69	460,69	460,69	460,69	566,75	730,44
Serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Jurídicos (Publicidade)												
Material de consumo (didático pedagógico)	0,00	0,00	0,00	0,00	408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	254,04	0,00	200,00	200,00	300,00	300,00	300,00
TOTAL	2.753,56	3.318,56	3.804,61	8.473,56	4.049,07	3.651,51	3.477,47	3.677,47	3.397,47	4.097,47	5.158,51	6.140,74



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Custos Apurados – Planilha Orçamentária

CATEGORIA DA DESPESA	CATEGORIA DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		ATIVIDADE OFERTADA	VALOR TOTAL A SER APLICADO NO EXERCÍCIO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	BEBIDAS	Refrigerantes, sucos, café e chá.		Encontros mensais para treinamento e monitoramento das famílias acolhedoras	R\$ 5.610,00
	LANCHES	Lanche frio, salgados em geral, bolos, biscoitos, bolachas.			
RECURSOS HUMANOS	1 PSICÓLOGA	Pagamento de salários, férias e 13º. Salário.		Cadastramento, habilitação e monitoramento das famílias. Divulgação do Projeto	R\$ 32.288,61
ENCARGOS SOCIAIS	1 PSICÓLOGA	Pagamento de FGTS e INSS.		Cadastramento, habilitação e monitoramento das famílias. Divulgação do Projeto	R\$ 5.938,40
SERVIÇO DE TERCEIRO JURÍDICO (PUBLICIDADE)	PRESTADORES DE SERVIÇOS JURÍDICOS	Outdoors, Plotagem, Veiculação de Informação e Serviços Publicitários.		Divulgação do Projeto	R\$ 5.000,00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

TELMALUCIA AGUIO GARCIA
Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 19 de Novembro de 2018.

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DIDÁTICO	Papel A4, canetas esferográfica, toner para impressão de material produzido ou a ser estudado, pastas.	Recrutamento, Monitoramento e Monitoramento das famílias Acolhedoras	R\$ 808,95
TRANSPORTE	COMBUSTÍVEL	Consumo de 502 litros de combustíveis (etanol/gasolina)	Visitas Domiciliares e Divulgação do Projeto.	R\$ 2.354,04
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO				R\$ 52.000,00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

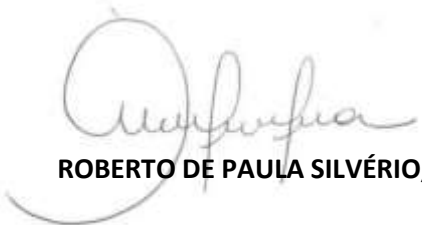
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Alteração do Plano de Aplicação

DESPESAS	Plano Inicial	Alteração
Gêneros de alimentação	5.610,00	7.160,64
Recursos Humanos	32.288,61	33.098,20
Encargos Sociais	5.938,40	6.487,76
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos (Publicidade)	5.000,00	1.520,00
Material de consumo (didático pedagógico)	808,95	1.000,00
Transporte	2.354,04	2.733,40
TOTAL	52.000,00	52.000,00


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente


TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 01 de Maio de 2019.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Cronograma de desembolso

ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
Gêneros de alimentação	0,00	365,00	365,00	520,00	310,00	520,00	600,00	600,00	320,00	520,00	520,00	2.520,64
Recursos Humanos	2.312,71	2.312,71	2.729,60	2.312,71	2.624,92	2.599,00	2.599,00	2.599,00	2.599,00	2.599,00	4.099,00	3.711,55
Encargos Sociais	440,85	440,85	510,01	440,85	505,20	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	570,00	830,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos (Publicidade)	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo (didático pedagógico)	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	200,00	200,00	200,00	260,00	260,00	193,40	260,00	260,00	300,00	300,00	300,00
TOTAL	2.753,56	3.318,56	3.804,61	8.473,56	4.300,12	3.929,00	3.942,40	4.009,00	3.729,00	4.369,00	5.489,00	7.362,19

ROBERTO DE PAULA SILVEIRO, SAC.

Diretor Presidente

TELMALUCIA AGUIO GARCIA

Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 01 de Maio de 2019.



Município de Presidente Prudente
Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO
(Em atendimento ao Art. 57 da Lei 13. 019/2014)

OFÍCIO Nº. 20 / 2019/SAS_3º Setor

Presidente Prudente, 2 de Maio de 2019.

Ao Senhor

Pe. ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO

Presidente da Sociedade Civil "Lar dos Meninos"

Ref: Alteração no Plano de Trabalho em Cronograma de Desembolso dos Recursos e Plano de Aplicação.

Em resposta ao ofício de nº 15/2019 da OSC, referente à solicitação de alterações no Plano de Trabalho nos itens: Cronograma de Desembolso dos Recursos e Plano de Aplicação do **Termo de Fomento nº. 24/2018.**

AUTORIZO as alterações no Plano de Trabalho conforme justificativa apresentada pela OSC, o recurso previsto em Serviço de Terceiro Jurídico não utilizado em sua totalidade, será realocado nos itens de Recursos Humanos, Encargos, Transporte, Material de Consumo e Alimentação conforme justificado no ofício de solicitação.

Sendo assim, esta diferença será utilizada entre os meses de maio a dezembro do ano corrente conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação apresentados.

Atenciosamente,


SARITA RIBEIRO DA SILVA

Gestora das Parcerias da Secretaria de Assistência Social
(Portaria Nº 001/2018)



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/07 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Presidente Prudente, 14 de Junho de 2.019

Ofício nº:62 /2019

Ref: Solicitação de Alteração Cronograma de Desembolso.

A

Sarita Ribeiro da Silva

Gestora da Parceria

Prezada gestora,

Vimos por meio deste solicitar a alteração do Cronograma de Desembolso do **Termo de Fomento nº. 24/2018 – Aditamento 01, para o exercício 2019.**

De acordo com a alteração do Plano de Aplicação solicitada em 22/05/2019 e aprovada pelo CMDCA, torna-se necessário a alteração do cronograma de desembolso do referido termo de colaboração, uma vez que na data da solicitação a organização já havia recebido a parcela de Maio/2019, não sendo possível alterá-la.

Desta forma, houve a realocação do saldo no valor de R\$ 3.480,00, não utilizado no mês de Abril/2019, em decorrência da cortesia de alguns parceiros na divulgação do Projeto Família Acolhedora. Sendo o mesmo utilizado na competência Maio/2019 nos seguintes itens:

R\$ 3.228,95 – para Recursos Humanos, em virtude da rescisão contratual.

R\$ 191,05 – para material de consumo.

R\$ 60,00 – para Transporte.

Sendo o que cabe para o momento, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.

Presidente



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

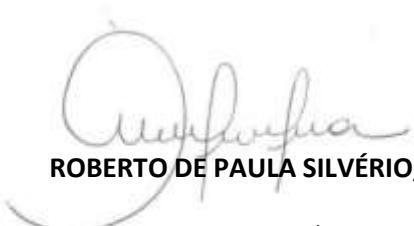
Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Plano de Aplicação

DESPESAS	Plano Atual	Alteração
Gêneros de alimentação	7.160,64	5.506,58
Recursos Humanos	33.098,20	35.138,74
Encargos Sociais	6.487,76	6.501,28
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos (Publicidade)	1.520,00	1.520,00
Material de consumo (didático pedagógico)	1.000,00	600,00
Transporte	2.733,40	2.733,40
TOTAL	52.000,00	52.000,00


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Diretor Presidente


TELMA LUCIA AGLIO GARCIA

Coordenadora Técnica



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Cronograma de desembolso

ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
Gêneros de alimentação	0,00	365,00	365,00	520,00	310,00	520,00	500,00	500,00	380,00	500,00	500,00	1.046,58
Recursos Humanos	2.312,71	2.312,71	2.729,60	2.312,71	2.624,92	1.079,26	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00	3.420,00	4.437,88
Encargos Sociais	440,85	440,85	510,01	440,85	505,20	205,80	570,00	570,00	570,00	570,00	630,00	1.047,12
Serviços de terceiros (Publicidade)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo (didático pedagógico)	0,00	0,00	0,00	0,00	408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	260,00	193,40	260,00	260,00	300,00	300,00	300,00
TOTAL	2.753,56	3.318,56	3.804,61	8.473,56	4.049,07	2.065,06	3.933,40	4.000,00	3.880,00	4.040,00	4.850,00	6.832,18

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.

Roberto de Paula Silvério
Diretor Presidente

Presidente Prudente, 10 de Junho de 2019.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Custos Apurados – Planilha Orçamentária

CATEGORIA DA DESPESA	CATEGORIA DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ATIVIDADE OFERTADA	VALOR TOTAL A SER APLICADO NO EXERCÍCIO
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	BEBIDAS	Refrigerantes, sucos, café e chá.	Encontros mensais para treinamento e monitoramento das famílias acolhedoras	R\$ 5.506,58
	LANCHES	Lanche frio, salgadinhos em geral, bolos, biscoitos, bolachas.	Cadastramento, habilitação e monitoramento das famílias.	R\$ 35.138,74
	1 PSICÓLOGA E/OU ASSIST. SOCIAL.	Pagamento de salários, férias e 13º. Salário.	Divulgação do Projeto	
	1 PSICÓLOGA E/OU ASSIST. SOCIAL.	Pagamento de FGTS e INSS.	Cadastramento, habilitação e monitoramento das famílias.	R\$ 6.501,28
SERVIÇO DE TERCEIRO JURÍDICO (PUBLICIDADE)	PRESTADORES DE SERVIÇOS JURÍDICOS	Outdoors, Placagem, Veiculação de Informação e Serviços Publicitários.	Divulgação do Projeto	R\$ 1.520,00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente

TEMA LUCIA AGUIO GARCIA
Coordenadora Técnica

Presidente Prudente, 22 de Maio de 2.019.

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DIDÁTICO	Papel A4, canetas esferográfica, toner para impressão de material produzido ou a ser estudado, pastas.	Recrutamento, Habilitação e Monitoramento das famílias Acolhedoras	R\$ 600,00
TRANSPORTE	COMBUSTÍVEL	Consumo de 614 litros de combustíveis (etanol/gasolina)	Visitas Domiciliares e Divulgação do Projeto.	R\$ 2.733,40
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO				R\$ 52.000,00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/07 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Eit. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.326 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO

(Em atendimento ao Art. 57 da Lei 13. 019/2014)

OFÍCIO N.º. 46 / 2019/SAS_3º Setor

Presidente Prudente, 17 de Junho de 2019.

Ao Senhor

Pe. ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO

Presidente da Sociedade Civil "Lar dos Meninos"

Ref: Alteração no Plano de Trabalho em Cronograma de Desembolso.

Em resposta ao ofício de n.º 62/2019 da OSC, referente à solicitação de alterações no Plano de Trabalho em Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento n.º. 24/2018.

PARECER FAVORÁVEL à alteração conforme justificativa apresentada no ofício juntamente com Cronograma de Desembolso atualizado.

Atenciosamente,


SARITA RIBEIRO DA SILVA

Gestora das Parcerias da Secretaria de Assistência Social
(Portaria N.º 001/2018)